



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

PÁGINA: 73

EDIÇÃO Nº: 3926



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.764, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta as Ações da Secretaria Municipal de Educação Relativas à Execução do Projeto Educacional “Pra Vencer”, conforme Parecer nº 03/2025 do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 03/2025, de 15 de abril de 2025, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, que apreciou e aprovou, por unanimidade, o projeto educacional ofertado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as políticas educacionais e fortalecer as ações de política pública já desenvolvidas no município, visando à melhoria do desempenho dos estudantes da rede municipal;

CONSIDERANDO a importância de consolidar o ensino e o aprendizado nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e raciocínio lógico, promovendo a elevação dos resultados e índices da Educação Básica,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a execução do Projeto Educacional “Pra Vencer”, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Educação por meio do Parecer nº 03/2025.

Art. 2º O Projeto “Pra Vencer” tem por finalidade aprimorar as políticas educacionais e fortalecer as ações de política pública já existentes, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades em Língua Portuguesa, Matemática e raciocínio lógico, bem como para a elevação dos resultados e índices da Educação Básica.

Art. 3º A proposta é direcionada aos estudantes regularmente matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 4º São objetivos específicos do Projeto “Pra Vencer”:

I – promover a recuperação contínua da aprendizagem, com foco no desenvolvimento das competências e habilidades de Língua Portuguesa e Matemática;

II – realizar atendimentos em pequenos grupos, de forma individualizada;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

PÁGINA: 74

EDIÇÃO Nº: 3926



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

III – envolver os responsáveis pelos estudantes, promovendo conscientização e colaboração no processo educativo;

IV – desenvolver oficinas em contraturno, com duração de 4 (quatro) horas semanais, utilizando os recursos pedagógicos disponíveis nas escolas.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – coordenar e supervisionar a execução das ações do Projeto “Pra Vencer”;

II – promover a formação continuada dos profissionais envolvidos;

III – definir, em conjunto com as equipes pedagógicas das escolas, as estratégias e metodologias de aplicação;

IV – monitorar e avaliar, de forma contínua, os resultados alcançados;

V – assegurar respaldo legal e administrativo às práticas pedagógicas vinculadas à execução do projeto.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 4 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul